



Decreto nº 62/2024 de 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2023 de 01/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 109.654,08 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	768,00
Total Suplementação:		768,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
429 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	768,00
Total Redução:		768,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.911,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total Suplementação:		28.911,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/09/2024

Pág. 2/5

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
299 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.911,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
	Total Redução:	28.911,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
179 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	930,00
	Total Suplementação:	7.230,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
171 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
182 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930,00
	Total Redução:	7.230,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
---------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/09/2024

Pág. 3/5

08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.147.	Centro de referência de assistência social- CRAS	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
Total Suplementação:		2.600,00

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 2.600,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
201 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	862,25
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.665,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
425 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.542,20
Total Suplementação:		36.069,45

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
204 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	362,25
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
400 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.665,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
05/09/2024
Pág. 4/5

14.001.18.541.1801.2.143. 424 - 3.1.90.13.00.00	Departamento de Meio Ambiente 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. 14.001.00.000.0000.0.000. 14.001.18.541.1801.2.196. 434 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.542,20
Total Redução:		36.069,45

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 297 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	395,18
JURÍDICA		
Total Suplementação:		395,18

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. 08.001.00.000.0000.0.000. 08.001.08.122.3201.2.045. 293 - 3.1.90.13.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social Divisão de Assistência Social Atividades da Secretaria de Assistência Social 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	395,18
Total Redução:		395,18

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 38 - 3.3.90.40.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	700,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.10.301.1002.2.041. 220 - 3.1.90.11.00.00	Secretaria Municipal de Saúde Pública Fundo Municipal de Saúde Ações do Programa da Saúde da Família 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.480,45
11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 374 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
Total Suplementação:		33.680,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

05/09/2024

Pág. 5/5

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração		
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração		
36 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.041.	Ações do Programa da Saude da Familia		
219 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.480,45
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte		
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte		
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviaria		
373 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.500,00
	Total Redução:		33.680,45

Artigo 9º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1394/2023, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 06 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal